



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas - SUPRAM NM

PARECER TÉCNICO nº: 32/2016  
(Recurso de Auto de Infração - AI)

Protocolo (SIAM) nº: 1260707/2016  
Data: 01/11/2016

Indexado ao Processo n.º:	11961/2009/006/2013	Data:	04/10/2013
Auto de Fiscalização - AF n.º:	62153/2013	Data:	05/11/2013
Auto de Infração - AI n.º:	48688/2013	Data:	---
Lavrado em substituição ao AI n.º:	---	Data:	---

<b>Base normativa da infração:</b>	
Decreto Estadual nº 44.844/2008, códigos 122 e 126 do Art. 83 e códigos 203, 213 e 216 do Art. 84.	

<b>Dados do Empreendedor:</b>			
Nome:	Mineração Riacho dos Machados Ltda	CPF/CNPJ:	08 832 667/0001-62
Endereço:	Fazenda Francisco Sá II	n.º/Km:	346
Município:	Riacho dos Machados	Bairro:	Mato da Roça - ZR
		CEP.:	35.529-000

<b>Dados do Empreendimento:</b>			
Nome:	Mineração Riacho dos Machados Ltda	CPF/CNPJ:	08 832 667/0001-62
Endereço:	Fazenda Francisco Sá II	n.º/Km:	346
Município:	Riacho dos Machados	Bairro:	Mato da Roça - ZR
		Município:	Riacho dos Machados

<b>Atividades do empreendimento:</b>			
Código DN 74/04:	Descrição:	Porte:	Classe:
A-02-02-1	Lavra a céu aberto com tratamento a úmido de minerais metálicos, exceto minério de ferro	G	6
Código de uso do Recurso Hídrico:	Descrição:	Porte:	Classe:
07	Autorização para perfuração de poço tubular	M	---
08	Captação de água subterrânea por meio de poço tubular	M	---

<b>Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM:</b>		<b>Situação:</b>
11961/2009/005/2013	Lavra a céu aberto com tratamento a úmido de minerais metálicos, exceto minério de ferro	LICENÇA CONCEDIDA

Pedro Henrique Criscolo P. Câmara Gestor Ambiental / Área Técnica	MASP: 1.378.682-7	
Claudia Beatriz O. Araújo Versiani Diretoria Técnica	MASP: 1.148.188-4	
Yuri Rafael de Oliveira Trovão Diretoria de Controle Processual	MASP: 0 449.172-6	



## 1. Penalidades aplicadas

A vistoria documentada pelo auto de fiscalização nº 62153/2013 gerou as seguintes infrações:

- ✓ **Código 122:** Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem estar da população

Descrição da infração: Descrição do código

Descrição no auto de fiscalização: "[...] na área de responsabilidade da empreiteira Afonso, apesar da existência de área impermeabilizada e coberta, provida de canaletas interligadas a caixa SAO, foram visualizados caminhões realizando manutenção fora desta área, com probabilidade de ocorrência de contaminação do solo. Os resíduos sólidos nesta área estavam sendo acondicionados em tambores, os quais estavam dispostos diretamente no solo desprovidos de tampas e a céu aberto [...]"

"Neste local, existe uma oficina temporária para manutenção de frota, onde se observa que a mesma não está corretamente adequada, sendo inclusive visualizadas manchas sobre o solo com coloração semelhante ao lubrificante utilizado na manutenção dos veículos."

- ✓ **Código 126:** Transportar, comercializar, armazenar, dispor ou utilizar resíduos perigosos em fabricação de produtos sem licenciamento ambiental ou em desacordo com ele.

Descrição da infração: Descrição do código

Descrição no auto de fiscalização: Não foi encontrada correspondência clara.

- ✓ **Código 203:** Perfurar poço tubular sem a devida outorga ou em desconformidade com a mesma.

Descrição da infração: Descrição do código

Descrição no auto de fiscalização: "[...] foi verificada a perfuração de 09 poços tubulares sem a devida autorização

- ✓ **Código 213:** Extrair água subterrânea sem a devida outorga ou em desconformidade com a mesma.

Pedro Henrique Criscolo P. Câmara  
Gestor Ambiental / Área Técnica MASP: 1.378.682-7

Claudia Beatriz O. Araújo Versiani  
Diretora Técnica MASP: 1.148.188-4

Yuri Rafael de Oliveira Trovão  
Diretora de Controle Processual MASP: 0.449.172-6





Descrição da infração: Descrição do código

Descrição no auto de fiscalização: "[...] existem dois poços perfurados identificados pela numeração: PA23 e PA25. Segundo informado pelo empreendedor estes não são de responsabilidade da MRDM bem como não abastecem a referida empresa. Entretanto, no PA23 foi observado um gerador em energia elétrica da mesma marca e modelo de alguns utilizados dentro do empreendimento, assim como placa de identificação, o número do poço e nome da empresa Carpathian Gold Inc".

- ✓ **Código 216:** Causar intervenção que resulte ou possa resultar em danos aos recursos hídricos.

Descrição da infração: Descrição do código

Descrição no auto de fiscalização: Não foi encontrada correspondência clara.

## 2. Defesa apresentada e análise técnica

### Código 122:

O autuado alega que "para caracterização do tipo previsto no Código 122 é indispensável que se verifique a ocorrência de poluição". Em sua defesa é informado que há uma comprovação técnica (doc. 04) com análise laboratorial e automonitoramento de que as condutas não geraram poluição.

Entretanto, o referido documento é apenas um relatório informando sobre os sistemas de contenção implantados ou em implantação na área, sem qualquer análise laboratorial. Inclusive, é descrito no auto de fiscalização que o autuado não utilizava tais sistemas (manutenção de caminhões fora dessa área e visualização de manchas no solo com coloração semelhante à do lubrificante).

Este parecer analisa apenas as provas de não ocorrência de poluição, concluindo que não foram apresentadas provas contrárias (laudo ou relatório com análises laboratoriais).

### Código 126:

Autuação já excluída na decisão anterior (Defesa).

Pedro Henrique Criscolo P. Câmara Gestor Ambiental / Área Técnica	MASP: 1.378.682-7	
Claudia Beatriz D. Araújo Versiani Diretora Técnica	MASP: 1.148.188-4	
Yuri Rafael de Oliveira Trovão Diretoria de Controle Processual	MASP: 0.449.172-6	



**Código 203:**

O atuado alega que o maquinário encontrado (a bomba de sucção) tem as características daquelas utilizados pela empresa porque foi instalado por ela, mas que não o utiliza, mas somente a própria comunidade. Isso ocorreu devido à demanda da comunidade local, após a desmobilização da rede elétrica que abastecia o poço.

Portanto, não há argumentação técnica para análise.

**Código 213:**

O atuado alega que os autos de fiscalização e de infração não indicam qual local se teria extraído água subterrânea sem outorga ou em desacordo com a mesma.

Portanto, não há argumentação técnica para análise.

**Código 216:**

O atuado alega que apresentou comprovação da técnica da inexistência de poluição ambiental, respaldada em relatório de equipe multidisciplinar, análise laboratorial e automonitoramento.


Entretanto, não consta no processo nenhum desses documentos informados. Portanto, não foram apresentadas provas contrárias (laudo ou relatório com análises laboratoriais).

**3. Circunstâncias atenuantes e agravantes.**

Analisados no Parecer Jurídico

**4. Conclusão**

Não houve apresentação de provas que descaracterizassem a poluição nos códigos 122 e 216. Os demais códigos não apresentaram argumentação técnica. Os pedidos de inclusão de atenuante e análise da exclusão do agravante não apresentaram argumentação técnica.

Pedro Henrique Criscolo P. Câmara Gestor Ambiental / Área Técnica	MA SP: 1.378.682-7	
Claudia Beatriz O. Araújo Versiani Diretoria Técnica	MA SP: 1.148.188-4	
Yuri Rafael de Oliveira Trovão Diretoria de Controle Processual	MA SP: 0.449.172-6	